

LEI Nº 1.922, de 21 de maio de 1986

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á "José Aprígio Diniz", a rua localizada no Setor Especial, Vila Nazaré, iniciando-se na Rua 09, passando pelas quadras 05 e 06, e terminando na Praça José Corradi.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 21 de maio de 1986

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal